LEI Nº 2416, DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

DENOMINA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A praça localizada entre a Rua Cláudio Manoel da Costa e Avenida Porto Alegre, no bairro Jardim Planalto, passa a denominar-se: "PRAÇA DANIEL CARLOS JOB PEÇANHA".

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará: "Ex-Vereador e Ex-Secretário do Município de Esteio".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 setembro de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal